

Dispensa de Relatório Base – Exploração Pecuária Propor , Intergados, S.A.

(Regime de Licenciamento Único de Ambiente (LUA) no âmbito do Decreto-Lei nº75/2015 de 11 de Maio)

1. Apresentação de informação que permita avaliar a necessidade de elaboração do Relatório de Base, nos termos definidos no artigo 42.º do REI, estruturada da seguinte forma (vide Nota interpretativa n.º 5/2014 – Relatório de Base de 17/07/2014, da APA):
 - i) Identificação (listagem ou quadro) dos resíduos perigosos e das substâncias perigosas usadas, produzidas ou libertadas na instalação, de acordo com a classificação do artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, de 16 de Dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas (Regulamento CLP);
 - ii) Identificação, de entre as substâncias listadas no ponto anterior, das que são passíveis de provocar contaminação dos solos e águas subterrâneas;
 - iii) Identificação, de entre as substâncias listadas no ponto ii), das que, tendo em consideração das suas características, quantidades presentes e medidas previstas e implementadas para o manuseamento, armazenamento e transporte, ainda são susceptíveis de provocar contaminação do local de onde se encontra a instalação;
 - iv) Conclusão sobre a necessidade de apresentação do Relatório de Base, atendendo ao resultado dos pontos anteriores. Estipular as substâncias perigosas relevantes presentes na instalação, a considerar para a elaboração do Relatório de Base, se aplicável.

De acordo com as Directrizes da Comissão Europeia, respeitantes ao relatório de base, publicadas a 6 de Maio de 2014, com o n.º 2014/C 136/03, e em consonância com as orientações dadas pela Nota Interpretativa n.º 5/2014 - Relatório de Base (versão 2014/07/17), solicita a dispensa do Relatório Base uma vez que se considera que face ao exposto na tabela apresentada em anexo, as substâncias existentes na instalação com potencial para provocar contaminação no solo e águas subterrâneas apresentam um risco muito baixo, uma vez que estão contidas em bacias de retenção e em zonas impermeabilizadas e com os respectivos meios de contenção disponíveis em caso de acidente. Salieta-se ainda, que se trata de uma instalação que se dedica à criação intensiva de suínos. De referir que todos os desinfectantes utilizados na higienização da instalação são aprovados pela Direcção Geral de Alimentação e Veterinária – DGAV. Os resíduos gerados na

instalação são devidamente acondicionados, armazenados em parques impermeabilizados e cobertos, para posterior encaminhamento para operadores licenciados acompanhados das respectivas E-gars durante o transporte dos mesmos. Dado ao exposto, a actividade da exploração da Propor não envolve a utilização, produção ou libertação de substâncias perigosas relevantes, tendo em conta a possibilidade de poluição do solo e das águas subterrâneas no local instalação.

Como tal solicitamos a dispensa de elaboração de Relatório Base, atendendo ao resultado dos pontos anteriores.